



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 106/2005

APOSENTA a pedido, por idade, o servidor  
**DARICO CARVALHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO  
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentado a pedido, por idade, o servidor **DARICO CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.435.796-6 – SSP-PR., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, lotado no Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, nos termos do Processo nº 5712/2004, com proventos de inatividade proporcionais ao tempo de contribuição, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) e parágrafo 1º, inciso III, letra "b" do Artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 2º** O servidor perceberá proventos de inatividade na proporcionalidade de 97,14% (noventa e sete vírgula quatorze por cento), no valor de R\$ 663,17 (seiscentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), acrescido de Abono Salarial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Lei nº 2.700 de 08 de junho de 2005, totalizando R\$ 723,17 (setecentos e vinte e três reais e dezessete centavos) mensais e R\$ 8.678,04 (oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos) anuais, com fundamento § 2º do artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 06 de julho de  
2005 - L ANO DE FUNDAÇÃO.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
/ Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Município de Umuarama

**Alterado Conforme**

Decreto Nº 110/2005

  
DIV. SERVIÇOS GERAIS

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**

DE 08 / 07 / 2005

DE N.º 7.447

UMUARAMA, 08 / 07 / 2005

*William Guotli*

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO